

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: k7zkmnq5 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 20/08/2019 Moção de pesar nº 1208/2019 Protocolo nº 6619/2019</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Faissal</p>		

Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requieiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "**MOÇÃO DE PESAR**", na forma:

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Faissal Jorge Calil Filho, vem apresentar Moção de Pesar pelo falecimento da senhora Judith Maia Gomes, aos 88 anos, ocorrido em 08 de agosto de 2019.

#### **JUSTIFICATIVA**

Transmita-se à família consternada todo apoio, assistência e solidariedade, pela irreparável perda de nossa querida Sra. Judith Maia Gomes, que partiu deixando-nos saudosos e completamente comovidos, por tratar-se de um exemplo de integridade, honestidade e sabedoria, e pela excelente mulher.

Aos seus familiares, nossas sinceras condolências, lamentamos profundamente que a nossa grande amiga, tenha nos deixado, e desde já, nos sentimos vazios de sua presença em nosso convívio. Entretanto, só nos resta desejar que descanse em paz, continuando sua vida seguindo os desígnios do Pai celestial, pois, a vida continua em outros planos, e acreditamos que certamente são melhores que os deste mundo.

Desejamos que, repouse em paz com a infinita certeza do dever cumprido aqui na terra, e que todos os seus familiares e amigos, sintam-se completamente abraçados, homenageados e amparados por Deus.

Reiterando que Esta Assembleia não poderia deixar de se associar ao seu pesar, aqui manifestamos nosso profundo respeito, rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados, desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas, para que a Senhora Judith Maia Gomes descanse em paz.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



**Faissal**  
Deputado Estadual